



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 59/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador José Teodoro de Abreu da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, que providencie junto ao órgão ou unidade competente da Prefeitura Municipal a designação ou lotação de um agente público (vigia) para garantir a preservação da Praça Pedro Cadorim, localizada na Rua Coletina, nesta cidade, assegurando também que idosos e frequentadores possam desfrutar daquele espaço sem maiores transtornos, relevando-se que a frequência constante de andarilhos tem inibido ou desestimulado o uso daquele bem público por parte dos moradores.

JUSTIFICATIVA

A Praça Pedro Cadorim, localizada no Bairro Centro (Rua Colatina), nesta cidade, é um bem público de uso comum, destinado à população em geral, sobretudo, para entretenimento e atividades físicas e de lazer, em benefício de idosos e demais frequentadores, como forma de assegurar através daquele espaço alguns direitos sociais de nossos cidadãos e moradores.

Contudo, temos informações de que a área da Praça Pedro Cadorim vem sendo utilizado por andarilhos, permanecendo naquele espaço com certa frequência, fato que tem inibido a



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

presença de moradores e frequentadores, sobretudo, pelos transtornos eventuais que possam ocorrer.

Sabemos que os espaços públicos são acessíveis a qualquer pessoa ou cidadão, não podendo haver distinção entre brasileiros, conforme se extrai do texto constitucional. Contudo, existem regras que devem ser observadas por pessoas que desfrutem de praças públicas, como a manutenção de condutas éticas e que não proporcionem transtornos a outros que possam presenciar os locais.

Sem depreciar condição humana dos andarilhos, pois são pessoas que precisam do amparo da sociedade, até mesmo pelo princípio da dignidade da pessoa humana, mas essa situação (a presença frequente dos mesmos na praça Pedro Cadorim) tem também trazido certo desconforto e transtorno a pessoas, principalmente crianças e idosos, que frequentam aquele espaço, desestimulando o uso da praça para atividades de recreação e de lazer, ou mesmo físicas nos aparelhos lá instalados.

Com a disponibilidade ou designação de um agente público (vigia) para garantir maior segurança e proteção ao patrimônio público, certamente os transtornos serão reduzidos, bem como a população terá maiores condições de acesso àquele espaço e aos aparelhos de atividades físicas com menos transtornos, de forma também a manter uma conduta ética, de organização e respeito a todos.

Dessa feita, indicamos na forma presente para que seja designado ou lotado um servidor público (agente na função de vigia) para prestar serviços de proteção ao patrimônio público na Praça Pedro Cadorim, localizada na Rua Colatina, nesta cidade, bem como possa assegurar maior integridade e preservação do patrimônio público daquele espaço.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de setembro de 2015;
61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

JOSÉ TEODORO DE ABREU (DEM)

Vereador

rav